



RESOLUÇÃO 03 /2021 – AD REFERENDUM

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua **248ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 22 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Resolução nº 654 de 01 de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/21 datada em 22 de junho de 2020, que prorrogou o mandato por mais um ano dos colegiados municipais e estadual, devido ao momento de pandemia ao covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 654/21 datada em 01 de abril de 2021 do Conselho Nacional de Saúde, Dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as vacâncias ocorridas no segmento usuário por problemas cadastrais e desistência, bem como no segmento trabalhador por ausência regimental, o pleno deste colegiado resolve,

APROVAR *Ad Referendum* a Mesa Diretora do CES/SE para publicar o Edital e o Regimento Eleitoral para as eleições do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2021/2023.

Aracaju, 04 de agosto de 2021


MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Presidente

Homologo a Resolução CES/SE nº. 03/2021 em 04 de agosto de 2021.


MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretária de Estado da Saúde